

**TERMO DE RESCISÃO DO
CONVÊNIO PDI Nº 113/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINOAMERICANA.**

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, agência de fomento, nos termos do Art. 2º, inc. V, da Lei Estadual 20.541/2021 (Marco Legal Estadual de CT&I), integrante do Sistema Paranaense de Inovação, conforme § Ún., do Art. 3º, da Lei Estadual 20.541/2021, pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Indireta do Estado do Paraná, com criação autorizada na forma da Lei Estadual 12.020/1998, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.617/0001-00, domiciliada na Av. Comendador Franco, 1341 – Cietep, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada “**CONCEDENTE**”, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **RAMIRO WAHRHAFTIG**, brasileiro, R.G. Nº 29 SSP PR, CPF nº 770.549. residente e domiciliado à _____, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **GERSON LUIZ KOCH**, brasileiro, R.G. Nº 4.7 PR, CPF nº 960.899. residente e domiciliado à _____; e

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, com sede no(a) Avenida Silvio Américo Sasdelli, nº 1842, Edifício Comercial Lorivo, Itaipu A, CEP 85866-000, Foz do Iguaçu - Paraná inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.806.275/0001-33, Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), conforme definido no Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021 neste ato representado(a) pelo(a) **GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 91C, expedida pelo(a) SSP-PR, e CPF nº 478.739, residente e domiciliado no(a) _____ em Foz do Iguaçu – PR, doravante referida como “**ICTPR**”:

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO DE PARCERIA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, com fundamento no artigo 17 da Lei Estadual nº 20.541/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente termo tem por objeto a rescisão do **Convênio PDI nº 113/2022** celebrado em 20 de maio de 2022, que apoia a implementação do projeto protocolado sob o número: **PBA2022011000041** – CP 09/2021 – PROGRAMA de PESQUISA BÁSICA E APLICADA (ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO APROVADO).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Justifica-se a rescisão do presente convênio pelo declínio da pesquisadora proponente conforme Protocolo 19.978.536-2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gleisson Alisson Pereira de Brito** em 27/03/2023 14:59. Inserido ao protocolo **20.258.207-9** por: **Leandro Jose Scherer** em: 28/03/2023 07:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4b6a3b5bccb3a2d0c9404f9d52db4321**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 31/03/2023 16:45. Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 11/04/2023 09:18 Local: FA/PRES. Inserido ao protocolo **19.978.536-2** por: **Fernanda Scheidt** em: 29/03/2023 10:12. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **674eb99144b844a4b73d91d6f0ed4930**.



PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica o convênio vigente até 01 de março de 2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor liberado para o projeto foi de R\$ 10.725,00.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Convênio de que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CONVENIENTE fica responsável perante a CONCEDENTE a prestar contas dos valores repassados em decorrência deste Convênio bem como a restituição dos recursos não utilizados atualizados monetariamente.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o encerramento deste Termo, conforme Manual de Prestação de Contas da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A CONCEDENTE emitirá o competente **Termo de inexistência de pendências** para fins de Prestação de Contas, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas previstas no Convênio PDI nº 113/2022 e não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA

A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2023.

RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente

CONCEDENTE

GERSON KOCH

Diretor de Administração e Finanças

CONCEDENTE

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

Reitor

CONVENIENTE



TESTEMUNHAS:

1: Fernanda C. Scheidt

2:

RG: 20.8 PR

RG:

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gleisson Alisson Pereira de Brito** em 27/03/2023 14:59. Inserido ao protocolo **20.258.207-9** por: **Leandro Jose Scherer** em: 28/03/2023 07:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4b6a3b5bcb3a2d0c9404f9d52db4321**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 31/03/2023 16:45. Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 11/04/2023 09:18 Local: FA/PRES. Inserido ao protocolo **19.978.536-2** por: **Fernanda Scheidt** em: 29/03/2023 10:12. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **674eb99144b844a4b73d91d6f0ed4930**.



Emitido em 03/03/2023

TERMO DE RESCISAO Nº 1/2023 - DICONI (10.01.05.26.01.04)

(Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

(Assinado digitalmente em 03/03/2023 15:32)

LEANDRO JOSE SCHERER

CHEFE DE DIVISAO - TITULAR

DICONI (10.01.05.26.01.04)

Matricula: ###396#8

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2023, tipo: **TERMO DE RESCISAO**, data de emissão: **03/03/2023** e o código de verificação: **c69089bb0f**

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gleisson Alisson Pereira de Brito** em 27/03/2023 14:59, Inserido ao protocolo **20.258.207-9** por: **Leandro Jose Scherer** em: 28/03/2023 07:46, Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4b6a3b5bcbb3a2d0c9404f9d52db4321**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 31/03/2023 16:45, Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 11/04/2023 09:18 Local: FA/PRES, Inserido ao protocolo **19.978.536-2** por: **Fernanda Scheidt** em: 29/03/2023 10:12, Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Documento: **TERMO_DE_RESCISAO_CONV_1132022_unilaassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gleisson Alisson Pereira de Brito** em 27/03/2023 14:59.

Inserido ao protocolo **20,258,207-9** por: **Leandro Jose Scherer** em: 28/03/2023 07:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4b6a3b5bcbb3a2d0c9404f9d52db4321.

Documento: **TERMO_DE_RESCISAO_CONV_1132022_unilaassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 31/03/2023 16:45.

Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 11/04/2023 09:18 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **19.978.536-2** por: **Fernanda Scheidt** em: 29/03/2023 10:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
674eb99144b844a4b73d91d6f0ed4930.



Emitido em 08/05/2023

TERMO DE RESCISAO Nº 3/2023 - DICONI (10.01.05.26.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/05/2023 10:40)

LEANDRO JOSE SCHERER

CHEFE DE DIVISAO - TITULAR

DICONI (10.01.05.26.01.04)

Matrícula: ###396#8

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE RESCISAO**, data de emissão: **08/05/2023** e o código de verificação: **99673b6aac**